



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

EDITAL Nº 3 - PRES (1465347)

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Desembargadora Elizabeth Maria da Silva, nos termos da Resolução TRE-GO nº 452/2026, **TORNA PÚBLICO ÀS SENHORAS ADVOGADAS E AOS SENHORES ADVOGADOS** a abertura de inscrições para a vaga adiante indicada, nos termos do ACÓRDÃO TSE proferido nos autos de processo de LISTA TRÍPLICE Nº 0600613-88.2025.6.00.0000 – MACEIÓ/AL e da Resolução TSE nº 23.517/2017, com as alterações da Resolução TSE nº 23.746, de 11 de março de 2025, que incluiu a promoção de mulheres nos cargos de magistradas e magistrados dos Tribunais Regionais Eleitorais providos por advogadas e advogados para a composição de lista tríplice, para o preenchimento de **1 (uma) vaga de Desembargador(a) Eleitoral Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na Classe de Jurista**, no Gabinete de Jurista I, em razão do término do primeiro biênio do Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, a ocorrer na data de 20 de janeiro de 2027.

Nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução supracitada, a vaga se destina a **ambos os gêneros**, tendo em vista que na composição atual do Tribunal Pleno há 8 (oito) homens e 5 (cinco) mulheres, com a possibilidade de chegar a 7 (sete) mulheres, considerando que tramita no Tribunal Superior Eleitoral lista tríplice, exclusiva do gênero feminino, em atendimento à Resolução TSE nº 23.746/2025, e que foi publicado edital misto pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para indicação de magistrado(a) para a vaga de Juiz de Direito I titular deste TRE/GO.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão concorrer à vaga as candidatas e os candidatos que se inscreverem no prazo de 10 (dez) dias corridos da publicação deste, através do preenchimento do formulário próprio anexo e seu encaminhamento, por e-mail, à Coordenadoria de Sessões Plenárias da Secretaria Judiciária do TRE-GO (cosep-lista@tre-go.jus.br), indicando no assunto "INSCRIÇÃO TRE/GO - CLASSE JURISTA - MEMBRO TITULAR", devendo apresentar obrigatoriamente (artigo 2º, §1º, da Resolução TRE-GO nº 452/2026):

a) certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o(a) advogado(a) estiver inscrito(a), com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimento e licenças, se existentes, bem como comprovação de quitação das obrigações com a OAB/GO;

b) documentos comprobatórios do exercício de 10 (dez) anos da advocacia;

c) certidão atualizada das Justiças Federal, Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária) e Estadual ou do Distrito Federal;

d) declaração de que preenche os requisitos de indicação para compor a lista sêxtupla, em observância às disposições previstas na Resolução TSE nº 23.517/2017 (contida no formulário anexo); e

e) currículo profissional e acadêmico.

As certidões de que trata a alínea "c" acima devem ser emitidas pelos órgãos de distribuição dos juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio da inscrita ou do inscrito e, na hipótese de existência de certidão positiva, deverá a candidata ou o candidato apresentar certidão circunstanciada do processo em que for parte, sendo facultada a apresentação conjunta de esclarecimentos (artigo 2º, § 2º, da Resolução TRE-GO nº 452/2026).

Será dispensada a comprovação do efetivo exercício da advocacia à advogada ou ao advogado que teve seu nome deferido pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral em listas tríplices anteriores, ainda que não tenha sido escolhido(a) para compor o TRE/GO (artigo 2º, § 3º, da Resolução TRE-GO nº 452/2026).

DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Nos termos do artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 452/2026, a advogada ou o advogado deverá observar os seguintes critérios:

I - os(as) candidatos(as) devem ter notável saber jurídico e reputação ilibada;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais e da OAB;

III - não ter sido condenado(a) por crime doloso, com pena privativa de liberdade.

Caso a Secretaria Judiciária note ausência de algum documento na etapa de análise das inscrições, poderá notificar, de ofício, o(a) interessado(a) para sanar a ocorrência, no prazo de 3 (três) dias (artigo 3º, § 3º, da Resolução TRE-GO nº 452/2026).

O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos legais será excluído(a) do processo de escolha pela Presidência (artigo 3º, § 4º, da Resolução TRE-GO nº 452/2026).

Goiânia/GO, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva
Presidente do TRE-GO

Anexo

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo: _____
2. Data de nascimento: ____/____/____
3. Local de nascimento: _____
4. Filiação _____
5. RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
6. Exerce cargo, função ou emprego público? SIM () NÃO ()
7. Em caso afirmativo, qual? _____
8. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício? _____
9. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo?

10. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE/GO, indique o período. _____
11. Possui relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com Membro do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás? SIM () NÃO ()
Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra. _____
12. Número da Carteira da OAB: _____
13. Telefone e Email: _____

Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado(a) a partido político, não exerço cargo público de que possa ser exonerado(a) *ad nutum*, não sou diretor(a), proprietário(a) ou sócio(a) de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal. Declaro, também, que preencho os requisitos de indicação constantes na Resolução TSE nº 23.517/2017.

Local, data

Assinatura do(a) advogado(a)



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria da Silva, PRESIDENTE**, em 15/07/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1465347** e o código CRC **F5B82F8B**.

26.0.000007938-2

1465347v5

